

**DECRETO N.º 4.497/24 de 11/09/2024.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano nº 08 da quadra nº 37, com área de 800m<sup>2</sup>(oitocentos metros quadrados) objeto da matrícula nº 14.177, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Luiz Biava e Cleci Bertoncelo Biava, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRÍCULA Nº 14.177 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DA QUADRA "37" - LOTE URBANO Nº 08**

**Proprietários:** LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA

LOTE URBANO número OITO (08), da Quadra nº 37, com área de OITOCENTOS METROS QUADRADOS (800m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, localizado na Rua Pará, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Ponta Porã, no Município de Jupia/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

- **NORTE:** com o lote nº 10;
- **SUL:** com a rua Pará;
- **LESTE:** com o lote nº 09;
- **OESTE:** com o lote nº 07.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.177 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE: QUADRA "37" LOTE URBANO Nº 08**

**Proprietários:** LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA

LOTE URBANO número OITO (08), da Quadra nº 37, com área de OITOCENTOS METROS QUADRADOS (800m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, localizado na Rua Pará, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Ponta Porã, no Município de Jupia/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

**Área SGL (ha):** 800,00 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'54,323", Latitude: -26°24'00,082"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN**, (Matrícula nº 20.788 ORI de São Lourenço do Oeste), no azimute 125°52' em 20,00 m até o

vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'53,738", Latitude: -26°24'00,463"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN, (Matrícula nº 20.787 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°51' em 18,44 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'54,128", Latitude: -26°24'00,949"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN, (Matrícula nº 20.787 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 21,56 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'54,584", Latitude: -26°24'01,516"); deste, segue confrontando com a **RUA PARÁ**, no azimute 305°38' em 3,30 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'54,680", Latitude: -26°24'01,454"); deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, no azimute 305°50' em 16,70 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'55,169", Latitude: -26°24'01,136"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 07 de propriedade de **CESAR ZABOT (Matrícula nº 18.105 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 35°51' em 21,56 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -52°43'54,713", Latitude: -26°24'00,568"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 07 de propriedade de **CESAR ZABOT (Matrícula nº 18.105 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 18,44 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

#### DESMEMBRAMENTO

#### MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.177 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA "37": PARTE DO LOTE URBANO Nº 08

**Proprietários:** LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA

PARTE DO LOTE URBANO número OITO (08), com 360,550 m<sup>2</sup>, da quadra nº 37, sem benfeitorias, localizado na Rua Pará, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Ponta Porã, situado na cidade de Jupia/SC, na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, dentro das seguintes confrontações:

**Área SGL (ha):** 360,550 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'54,323", Latitude: -26°24'00,082"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN, (Matrícula nº 20.788 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°52' em 20,00 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'53,738", Latitude: -26°24'00,463"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN, (Matrícula nº 20.787 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°51' em 18,44 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'54,128", Latitude: -26°24'00,949"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 02°22' em 5,99 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'54,119", Latitude: -26°24'00,754"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 215°52' em 5,00 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'54,225", Latitude: -26°24'00,886"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 305°53' em 16,70 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -52°43'54,713", Latitude: -26°24'00,568"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **CESAR ZABOT (Matrícula nº 18.105 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 18,44 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema

Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.177 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “37”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 08**

**Proprietários:** LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA

PARTE DO LOTE URBANO número OITO (08), com 360,052 m<sup>2</sup>, da quadra nº 37, sem benfeitorias, localizado na Rua Pará, com uma distância de 23,30 metros até a Rua Ponta Porã, situado na cidade de Jupiá/SC, na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, dentro das seguintes confrontações:

**Área SGL (ha):** 360,052 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, de coordenadas (Longitude: -52°43'54,713", Latitude: -26°24'00,568"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA** e **CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 125°53' em 16,70 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'54,225", Latitude: -26°24'00,886"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 215°48' em 21,56 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'54,680", Latitude: -26°24'01,454"); deste, segue confrontando com a **RUA PARÁ**, no azimute 305°50' em 16,70 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'55,169", Latitude: -26°24'01,136"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **CESAR ZABOT (Matrícula nº 18.105 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 21,56 m até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.177 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “37”:**  
**PARTE DO LOTE URBANO Nº 08 E ESTRADA DE SERVIDÃO**

PARTE DO LOTE URBANO Nº 08 e ESTRADA DE SERVIDÃO, com 439,450 m<sup>2</sup>, da quadra nº 37, sem benfeitorias, localizado na Rua Pará, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Ponta Porã, situado na cidade de Jupiá/SC, na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, dentro das seguintes confrontações:

**Área SGL (ha):** 439,450 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, de coordenadas (Longitude: -52°43'54,713", Latitude: -26°24'00,568"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA** e **CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 125°53' em 16,70 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'54,225", Latitude: -26°24'00,886"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA** e **CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 35°52' em 5,00 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'54,119", Latitude: -26°24'00,754"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA** e **CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 182°22' em 5,99 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'54,128", Latitude: -26°24'00,949"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN, (Matrícula nº 20.787 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 21,56 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'54,584", Latitude: -26°24'01,516"); deste, segue confrontando com a **RUA PARÁ**, no azimute 305°38' em 3,30 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'54,680", Latitude: -26°24'01,454"); deste, segue confrontando com a **RUA PARÁ**, no azimute 305°50' em 16,70 m até o vértice **M-06**,

(Longitude: -52°43'55,169", Latitude: -26°24'01,136"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **CESAR ZABOT (Matrícula nº 18.105 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 21,56 m até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.177 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA "37":**  
**ESTRADA DE SERVIDÃO**

ESTRADA DE SERVIDÃO, com 79,398 m<sup>2</sup>, da quadra nº 37, sem benfeitorias, localizado na Rua Pará, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Ponta Porã, situado na cidade de Jupia/SC, na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, dentro das seguintes confrontações:

Área SGL (ha): 79,398 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-09**, de coordenadas (Longitude: -52°43'54,119", Latitude: -26°24'00,754"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 182°22' em 5,99 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'54,128", Latitude: -26°24'00,949"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS BASTEZINI, AUGUSTO BASTEZINI, GUSTAVO BASTEZINI, LEONIR BASTEZINI e EDI MARIA ACORSI BASTEZINI, NILTON CECHINEL e MARIA MADALENA BASTEZINI CECHINEL, JOSÉ GARBIN e LOURDES BASTEZINI GARBIN, (Matrícula nº 20.787 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 21,56 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'54,584", Latitude: -26°24'01,516"); deste, segue confrontando com a **RUA PARÁ**, no azimute 305°38' em 3,30 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'54,680", Latitude: -26°24'01,454"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA**, no azimute 35°48' em 21,56 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'54,225", Latitude: -26°24'00,886"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **LUIZ BIAVA e CLECI BORTONCELO BIAVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°52' e 5,00 m até o vértice **M-09**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo Único – O Município de Jupia, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

**Art. 2º.** – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia – SC, em 11 de setembro de 2024.

**PUBLICADO NO MURAL**

EM 13/09/24  
Ledi Borszowski de Souza  
Portaria de Designação 167/20

  
**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal